

Estudo Técnico Preliminar 33/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 20854.001814/2023-11

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra à realização de serviços eventuais diversos nos elevadores instalados na Universidade Federal de Jataí.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA/UFJ	RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Realização de manutenção preventiva e corretiva mensal em todos os elevadores da UFJ com base no plano de manutenção, operação e controle (PMOC) em anexo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A equipe de planejamento identificou que não existe outra possibilidade para a execução do objeto a não ser pela contratação de uma empresa, visto que, por se tratar de um serviço técnico especializado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Em virtude do valor anual do contrato, verifica-se que o mesmo poderá ser contratado por dispensa de licitação.

6.2 Durante a vigência contratual, a empresa CONTRATADA realizará vistorias mensais e manutenção preventiva em todos os elevadores da universidade e realizará procedimentos previsto do PMOC.

6.3 Em caso de identificação de correções necessárias, a CONTRATADA irá informar à UFJ sobre o problema e custos para realização da adequação.

6.4 Ao fim de cada vistoria, o responsável técnico pela manutenção emitirá relatório de vistoria que será analisado pelo fiscal do contrato.

6.5 Em caso de identificação de problemas eventuais que impactem a segurança dos usuários fora em data diferente da estipulada para a realização da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá encaminhar responsável técnico à UFJ para solucionar o problema.

6.6 A CONTRATADA realizará treinamento de manobras de resgate com servidores indicados pela UFJ em todos os elevadores da UFJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Deverá ser realizada manutenção em todos os elevadores da UFJ, conforme tabela abaixo:

SEQ.	LOCAL DE INSTALAÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	EQUIPAMENTO / MARCA	Nº De Estações	CAPACIDADE	DADOS ELÉTRICOS
1	JATOBÁ	LAB. EXATAS – UFG JATAÍ	MONTELE	2	03 PESSOAS - 225 KG	380 V/60HZ
2	JATOBÁ	LAB. SAÚDE – UFG JATAÍ	MONTELE	2	03 PESSOAS - 225 KG	380 V/60HZ
3	JATOBÁ	BIBLIOTECA - C. JATOBA - ELEV. 01 - JATAÍ	ORONA	2	8 pessoas ou 600 kg	380 V/60HZ
4	JATOBÁ	BIBLIOTECA - C. JATOBA - ELEV. 02 - JATAÍ	ORONA	2	8 pessoas ou 600 kg	380 V/60HZ
5	JATOBÁ	BLOCO DE MEDICINA 01 - UFG JATAI	OTIS	4	8 pessoas ou 600 kg	380 V/60HZ
6	JATOBÁ	BLOCO DE MEDICINA 02 - UFG JATAI	OTIS	4	8 pessoas ou 600 kg	380 V/60HZ
7	RIACHUELO	CAMPUS RIACHUELO	TK 123.556	2	250 kg	220 V/60HZ

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.420,00

8.1 Com base em orçamento realizado pela SEINFRA/UFJ junto a empresas do ramo, chegou-se à um valor mensal de R\$ 4.035,00 (Quatro mil trinta e cinco reais), totalizando R\$ 48.420,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais) ao longo de 12 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por mai

9.2 Verifica-se, ainda, que a contratação de uma empresa para manutenção de cada elevador não seria algo eficiente, visto que deveriam ser abertos vários processos de contratação.

9.3 Frisa-se que a contratação em separado é a regra para o legislador, porém com o intuito de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, o que no presente caso não se configura.

9.4 Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Na Universidade Federal de Jataí, está em vigor um contrato de manutenção predial, sem fornecimento de material e com natureza continuada, no entanto os contratos se diferem, uma vez que a empresa vencedora do presente processo licitatório será contratada para execução de Serviço técnico especializado referente à manutenção de elevadores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000001/2023
- Data de publicação no PNCP: 18/01/2023
- Id do item no PCA: 3374
- Classe/Grupo: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- Identificador da Futura Contratação: 156678-171/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se, com o presente processo, a contratação de empresa especializada para execução do objeto por um preço mais vantajoso para a Administração e com a periodicidade estipulada.

12.2 Quanto à competência para execução do Objeto, espera-se que a empresa contratada, possua em seu quadro técnico no momento da execução do serviço, equipe devidamente habilitada e apta a executar o objeto.

12.3 Maior segurança para os usuários das edificações, garantindo-se constância nas condições de acessibilidade das edificações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a assinatura do contrato, a Gestão Superior da UFJ deverá designar equipe para realizar a fiscalização técnica, financeira e administrativa do objeto, bem como designar servidor para gerenciar o contrato durante a vigência do mesmo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com relação aos possíveis impactos ambientais, a equipe de planejamento entende que cabe à CONTRATANTE, fiscalizar a CONTRATADA no sentido de observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.1.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

14.1.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

14.1.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

14.1.5 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.1.5.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.1.5.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.1.5.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

14.1.6 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

14.1.7 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste e demais documentos anexos;

14.1.8 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo fato de a manutenção periódica dos elevadores da UFJ garantir uma maior vida útil dos mesmos e uma maior segurança para os usuários, a equipe de planejamento entende que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL FERNANDES SOUSA

Engenheiro Civil

RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS

Administrador

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PMOC - Página1.pdf (56.97 KB)

Anexo I - PMOC - Página1.pdf

PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE
(Para elevadores, plataformas, monta cagar, esteiras etc.)

Cliente: [NOME DO ELEVADOR] - UFJ

H. Chegada: _____ H.Saída: _____

DATA DA MANUTENÇÃO:

MENSAL(_____) TRIMESTRAL(_____) ULTIMA TRIM.(_____)

SEQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1	BÁSICO/ADMINISTRADOR: inquirir, verificar, corrigir, ou iniciar processos para correção:	
1.1	Reclamações, informações e observações com os administradores do local	MENSAL()
1.2	Partidas, paradas, nivelamento ou pavimentos, aceleração e outros	MENSAL()
1.3	Vibrações, ruídos, alarmes, comandos operacionais internos / externos, comandos de emergência.	MENSAL()

2	CASA DO MÁQUINAS e ou SISTEMAS DE MOTORIZAÇÃO: visita local	
2.1	Painéis elétricos: VERIFICAR E CORRIGIR contatos, fusíveis, disjuntores, etc.	MENSAL()
2.2	Máquina de tração: VERIFICAR E CORRIGIR alinhamento, freio, óleo, ruído, desgaste.	MENSAL()
2.3	Motores elétricos CA/CC: VERIFICAR, CORRIGIR E RELATAR falhas em coletores, escovas, desgastes, faiscamento, infiltrações, aterramento etc...	MENSAL()
2.4	Acassórios: VERIFICAR, CORRIGIR E RELATAR guias, pick-ups, interruptores, lubrificar.	MENSAL()
2.5	Limitador de velocidade: testar contatos, inspecionar, lubrificar.	MENSAL()
2.6	Tirantes: Inspeccionar tirantes e molas cabos de tração.	MENSAL()
2.7	Instalações: Checar chave geral, iluminação, ventilação, infiltrações de água/pó/gases; objetos estranhos, condições e inseguras.	TRIMESTRAL()
2.8	Inspeção e limpeza geral dos equipamentos e piso.	MENSAL()

3	PORTAS	
3.1	Trinco: Testar, verificar ganhos/contos; checar folgas, infiltração.	TRIMESTRAL()
3.2	Porta pavimento (PSIM): Inspeccionar carretilhas, garfos, perfil.	TRIMESTRAL()
3.3	Limpeza Geral de piso, Paredes, Teto e Equipamentos.	TRIMESTRAL()

4	CABINA	
4.1	Cabina: Inspeccionar e ajustar limites de parada, coxins, polia, lubrificar checar carretilhas	MENSAL()
4.2	Inspecciona: limites, freios de segurança, infiltrações.	TRIMESTRAL()
4.3	Limpeza geral do piso, parede, teto e equipamentos	MENSAL()

5	CAIXA / POÇO	
5.1	Limites: superiores e inferiores.	MENSAL()
5.2	guias e cabinas e contrapeso: Lubrificar	MENSAL()
5.3	Cabos de tração: Verificar lubrificação, equalização, desgaste e quebras.	MENSAL()
5.4	cabos de limitador: Verificar desgaste:	TRIMESTRAL()
5.5	Contrapeso: inspecionar polias, pesos da fita, coxins, fixação cabos/correntes.	TRIMESTRAL()
5.6	Polias Esticadoras / Secundária: Lubrificar, verificar esticamento.	TRIMESTRAL()
5.7	Inspeccionar: Para-choque, limites, freios de segurança, infiltrações.	TRIMESTRAL()
5.8	Limpeza geral de Piso, parede e Equipamentos.	MENSAL()

LEGENDA: NA (Não se aplica) - X (Feito)

OBSERVAÇÕES:	
--------------	--

DATA DE EXECUÇÃO	
EXECUTADO POR: (Técnico Responsável)	
APROVADO POR:	
SERVIDOR DA UFJ	